



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**  
Rua do Acre, 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20081-000  
Telefone/Fax: 2282-8682 / 2282-8016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. nº TRF2-EOF-2019/206

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2018/433 de 28.09.2018, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço por LOTE, realizado por meio da *internet*, no *site* **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 7.892/13 e 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, da Portaria TRF2-PTP-2017/00110 de 15/03/2017 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>
<b>Data: 05 de SETEMBRO de 2019</b>
<b>Horário (de Brasília): 13:00</b>
<b>Local: <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a></b>

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo do Formulário de Solicitação de Fornecimento;
- Anexo III - Declaração de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 9 de 06/12/2005 e 229 de 22/06/2016 do CNJ;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo.

**1 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para gabinetes de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento e instalação, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por 18 (*dezoito*) lotes que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.

1.2 - Os lotes devem ser cotados em sua totalidade e cada um desses lotes somente será adjudicado a uma única empresa.

1.3 - Os elementos acima mencionados deverão compor um sistema integrado, com total harmonia entre as peças que compõem o conjunto e às instalações elétricas, telefônicas e lógicas, criando um ambiente de trabalho confortável e ergonômico.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES**

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;

2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

2.3.7 - [Empresas proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 \(Lei da Improbidade Administrativa\), com a redação dada pela Lei nº 12.120/2009, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.](#)

- 2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/08.
- 2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.
- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
  - 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:
  - 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
  - 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).
  - 3.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).
  - 3.1.2 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).
  - 3.1.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).



- 3.1.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).
- 3.1.5 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

#### **4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio da proposta de preços no VALOR TOTAL DO LOTE COTADO, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Termo de Referência, Anexo I, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet**, contendo as **especificações** detalhadas do objeto ofertado.
- 4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo**, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.4 - **Preços unitários e totais dos lotes** (deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas), em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Termo de Referência, Anexo I;

- 5.4.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.5 - Descrição detalhada do mobiliário, obedecidas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, bem como a MARCA OFERTADA e MODELO (se houver);
- 5.6 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura da sessão pública deste pregão eletrônico;
- 5.7 - **Prazo de entrega e montagem do mobiliário** será de, no máximo, 30 (*trinta*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;
- 5.8 - **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços**: 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura;
- 5.9 - **Prazo de garantia do mobiliário/serviço**, deverá ser de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto na cláusula 16 deste Edital, conforme item 4 do Anexo I - Termo de Referência, **e deverá estar indicada em certificado do fabricante.**
- 5.10 - Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade dentro do prazo de garantia contados do recebimento definitivo (atesto do documento fiscal), deverão ser substituídos gratuitamente pela empresa fornecedora;
- 5.10.1 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.
- 5.10.2 - Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente identificada.
- 5.10.3 - Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os mobiliários.
- 5.11 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.6 a 5.9, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.12 - As empresas deverão descrever os mobiliários e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar a licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante onde constem especificações claras e detalhadas do item, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

**5.13 - Para os Lotes 1, 2, 9, 10 e 17, apresentar os seguintes documentos:**

5.13.1 - Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade creditada pelo Inmetro; (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas técnicas da ABNT relativas a mobiliário);

5.13.2 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista), atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas de ergonomia, em conjunto com as diretrizes da TRF2-PTP-2018/00597 que objetiva garantir o fornecimento regular de mobiliário ergonômico).

5.13.3 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 920 horas conforme norma NBR 8094/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina; (JUSTIFICATIVA - Considerando que o prédio do Tribunal fica situado próximo ao mar, é necessário avaliar se as peças metálicas utilizadas no mobiliário estão preparadas para resistir aos efeitos da maresia);

5.13.4 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 920 horas conforme norma NBR 8095/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; (JUSTIFICATIVA - Considerando que o prédio do Tribunal fica situado próximo ao mar, é necessário avaliar se as peças metálicas utilizadas no mobiliário estão preparadas para resistir aos efeitos da umidade saturada do ar);

5.13.5 - Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8096/1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; (JUSTIFICATIVA - Comprovação de que as uniões soldadas do móvel resistem ao peso e esforço para sua devida utilização);

5.13.6 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-ISO-14020:2002 e NBR-ISO-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas técnicas da ABNT relativas a mobiliário);

5.13.7 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; (JUSTIFICATIVA - Em conformidade com a Recomendação nº 03 da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis constante no TRF2-CAP-2019/17946);

5.13.8 - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata; (JUSTIFICATIVA - Em conformidade com a Recomendação nº 03 da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis constante no TRF2-CAP-2019/17946);

**5.14 - Para os Lotes 4, 8 e 18, apresentar os seguintes documentos:**

5.14.1 - Certificado de conformidade com a Norma **ABNT NBR 13962:2006**, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou entidade creditada pelo Inmetro; (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas técnicas da ABNT relativas a mobiliário);

5.14.2 - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA; (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas de ergonomia, em conjunto com as diretrizes da TRF2-PTP-2018/00597 que objetiva garantir o fornecimento regular de mobiliário ergonômico).

5.14.3- Apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) com todo o escopo de acreditação para a ABNT NBR 13962:2018. O documento deverá estar em nome do fabricante do produto, possuir foto do produto testado e deverá ser o mesmo modelo ofertado pelo licitante na proposta de preços. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas técnicas da ABNT relativas a mobiliário);

5.14.4- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) com todo o escopo de acreditação da ABNT NBR12984:2009 (Não tecido - Determinação da massa por unidade de área) afim de comprovar a gramatura do revestimento da cadeira. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o revestimento do mobiliário tem a resistência necessária para sua utilização);

5.14.5-Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE - Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio) com todo o escopo de acreditação **da ABNT NBR 13962:2006 (Cadeiras)** afim de comprovar a segurança e estabilidade da cadeira. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o móvel tem a estabilidade necessária para sua utilização) não é revestimento, mas sim estabilidade da cadeira.



- 5.14.6 - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-ISO-14020:2002 e NBR-ISO-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT OU entidade devidamente acreditada pelo INMETRO. (JUSTIFICATIVA - Comprovação que o mobiliário foi desenhado e executado conforme as normas técnicas da ABNT relativas a mobiliário);
- 5.14.7 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; (JUSTIFICATIVA - Em conformidade com a Recomendação nº 03 da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis constante no TRF2-CAP-2019/17946);
- 5.14.8 - Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata; (JUSTIFICATIVA - Em conformidade com a Recomendação nº 03 da Auditoria de Gestão Ambiental e Licitações sustentáveis constante no TRF2-CAP-2019/17946);
- 5.15 - Para todos os lotes, apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, contendo as cores e especificações técnicas dos revestimentos para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
- 5.16 - Depois de solicitada pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet, ou do e-mail [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 2282-8016.
- 5.16.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 5.17 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.18 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.19 - No caso de haver divergência entre a descrição do código do mobiliário no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá obedecer a este último.
- 5.20 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.20.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;



5.20.2 - não atenderem às exigências deste Pregão;

## **6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF2ª Região.
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.
- 6.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo mediante a ocorrência das hipóteses previstas pelo artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

## **7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)**

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor total do lote** que estiver cotando, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Termo de Referência, Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.
- 7.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.
- 7.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8429/92.

9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

## **9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014 e 1400/2015 e 3.193/2017).

- 9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
  - 9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
  - 9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
  - 9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
  - 9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
  - 9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.
- 9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
  - 9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
  - 9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
  - 9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.
  - 9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.5 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.6 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou propor a revogação deste Pregão.

9.8- Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br) ou via fac-símile, para o telefone (21) 2282-8016 no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8.1 - Os documentos remetidos por meio eletrônico ou via fac-símile deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Coordenadoria de Licitação - COLICI - Rua Acre, nº 80, sala 604 - CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº 064/2019.

## 10 – DO PROTÓTIPO E DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO

10.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, **quando solicitado pela SIE/NUPRO/SEPRAM** deverá apresentar 01 (uma) unidade de cada modelo do respectivo lote, construído com materiais novos, a serem entregues em até 7 (sete) dias úteis, para serem analisadas pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer, em que constará APROVADO, APROVADO COM RESSALVAS OU REPROVADO.

10.1.1 - Os protótipos deverão ser apresentados no endereço: Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Rua Acre, nº 80, Centro- Rio de Janeiro.

**10.1.2 - A empresa que não encaminhar a amostra do material no prazo estabelecido terá o lote desconsiderado para efeito de julgamento.**

10.1.3 - A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens estéticos (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras.

10.2 - Após as correções ou apresentação das novas amostras, a FISCALIZAÇÃO emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado. A não apresentação ou reprovação dos protótipos desclassificará o licitante. As amostras aprovadas serão contadas como unidades entregues.

**10.3 - Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:**

**10.3.1 - Análise de conformidade com as especificações técnicas (Anexo I);**

**10.3.2 - Análise de conformidade com os layout e desenhos do mobiliário;**

**10.3.3 - Análise técnica do mobiliário, incluindo qualidade, durabilidade e acabamento;**

**10.3.4 - Análise funcional do mobiliário, incluindo ergonomia (análise de conformidade com normas da ABNT e laudos de ergonomia) e funcionalidade;**

**10.3.5 - Análise estética do mobiliário;**

**10.3.6 - Análise de qualidade de materiais similares utilizados para a fabricação das mesas, armários e gaveteiros.**

**11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços **correrão** à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF-2ª Região, na época da realização da despesa.

**12 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

12.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no "sítio" do Tribunal: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e no *site*: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

12.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por fax ou através do e-mail [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), até 3 (*três*) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os FAX/telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

12.3 - Até 02 (*dois*) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

12.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



12.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.

13.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços** e o **Contrato Administrativo**, constantes, respectivamente, dos Anexos IV e V deste edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na **Rua Visconde de Inhaúma, 68/ 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.**

14.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, prorrogável apenas 01 (*uma*) única vez a critério do TRF-2ª Região, **sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.

- 14.3 - No ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo**, será comprovada mediante consulta *on line*, a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e pela CNDT, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja **validade é de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
- 14.4 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 14.5 - Ao assinar a ata de registro de preços, o instrumento contratual, ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.
- 14.6 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 14.7 - Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante mais bem classificada, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 14.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.

14.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura Ata de Registro de Preços.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

- 15.2 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:
- 15.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 15.2.2 - Não assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 15.2.3 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 15.2.4 - Houver razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;
  - 15.2.5 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
  - 15.2.6 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
  - 15.2.7- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas e após assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

## 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto do presente Edital será recebido da seguinte forma:
- 16.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente após a entrega e montagem do mobiliário, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com os termos contratuais;
  - 16.1.2 - **Definitivamente - Pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante**, no prazo de 10 (*dez*) dias, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais.
- 16.2 - Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos mobiliários e serviços, após comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
- 16.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o mobiliário foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e esta terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.



- 16.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.5 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF-2ª Região as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 17.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento e a montagem do mobiliário, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior ou igual a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato;
- 17.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
- 17.1.2 - Para fins do disposto no item 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 17.2 - **O documento fiscal deverá acompanhar o mobiliário no momento da entrega, no prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua do Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de 2ª a 6ª feiras, de 12h00 as 17h00, conforme prévio agendamento pelo telefone (21) 2282-8971, conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência;**
- 17.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;
- 17.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.

17.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU);

17.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

17.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.7 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84 alterada pela Lei nº 3.691/03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

17.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 17.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF 2ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

18.2 - O TRF 2ª Região não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

18.3 - O transporte dos produtos até o local de entrega deverá ser realizado pela CONTRATADA, incluindo procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

18.4 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região;

18.5 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

18.6 - Entregar os materiais especificados no objeto do Contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e em seus Anexos;

18.7 - Entregar os materiais contratados no local, data e horário estabelecidos pela SIE/NUPRO/SEPRAM do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

18.8 - Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados no termo de Termo de Referência - Anexo I;

- 18.9 - Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação;
- 18.10 - Fornecer os materiais definidos aprovados no termo de Termo de Referência - Anexo I, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e aprovadas pela Administração;
- 18.11 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto neste subitem implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 18.12 - Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega dos materiais;
- 18.13 - Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;
- 18.14 - Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;
- 18.15 - Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para a mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- 18.16 - Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- 18.17 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 18.18 - O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- 18.19 - Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

- 18.20 - A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;
- 18.21 - A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento dos documentos fiscais a serem pagos, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 18.22 - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros;
- 18.23 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- 18.24 - Credenciar junto ao Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- 18.25 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 18.26 - Cumprir as orientações do Fiscal do Contrato;
- 18.27 - Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 18.28 - Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- 18.29 - Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- 18.30 - Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- 18.31 - Observar as determinações do Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- 18.32 - Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- 18.33 - Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;



- 18.34 - Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 18.35 - Submeter ao Contratante os materiais fornecidos, ao qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os materiais licitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 18.36 - Fornecer novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para o novo fornecimento dos materiais que vierem a ser recusados, caso este prazo revele-se **insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação do prazo;**
- 18.37 - Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 18.38 - Emitir Documento Fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- 18.39 - Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pelo Contratante em suas dependências;
- 18.40 - Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 18.41 - Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.
- 18.42 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços de entrega, montagem e assistência técnica, conforme previsto neste Edital e no Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com este TRF 2ª Região, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

## **19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 19.1 - Após a assinatura do contrato, o TRF 2ª Região compromete-se a:
- 19.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
  - 19.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
  - 19.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar fornecimento dos materiais ou a prestação do serviço objeto do Contrato;
  - 19.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
  - 19.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;
  - 19.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
  - 19.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - 19.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
  - 19.1.9 - Rejeitar os produtos que não atenderem aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
  - 19.1.10 - Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências deste TRF 2ª Região, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
  - 19.1.11 - Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
  - 19.1.12 - Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento dos materiais, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
  - 19.1.13 - Atestar a efetiva entrega do mobiliário, assinando os canchotos dos Documentos Fiscais que serão apresentados pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
  - 19.1.14 - Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
  - 19.1.15 - Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;

- 19.1.16 - Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- 19.1.17 - Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- 19.1.18 - Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- 19.1.19 - Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- 19.1.20 - Vistoriar e aprovar os materiais disponibilizados pela Contratada;
- 19.1.21 - Não permitir que a Contratada entregue materiais em desacordo com as normas estabelecidas no Anexo I - Termo de referência.

## **20 - DAS SANÇÕES**

- 20.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
  - 20.1.1. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.2. fraudar a execução do contrato;
  - 20.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.4. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.5. fizer declaração falsa;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. não mantiver a proposta.
- 20.2 - Para os fins do item 20.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 20.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "20.4", "20.5", "20.6", com as seguintes penalidades:
  - 20.3.1. advertência;

20.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

20.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

20.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

20.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

20.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

20.6 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada especificadas no Edital e Termo de Referência, a Contratada, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato por item obrigatório descumprido mais de 1 (um) item, limitado ao percentual máximo de 2% se descumprido um item obrigatório concomitantemente.

20.7 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

20.7.1 - Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

20.7.2 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.8 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

20.9 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;

20.10 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à contratada, na forma da lei;

20.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e no *site*: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (*vinete e quatro*) horas da data inicialmente marcada;

21.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

21.1.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

21.2 - O contrato decorrente do presente Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

21.3 - Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;

21.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2019.

Francisco Luis Duarte  
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2019**  
**PROCESSO TRF2-EOF-2019/206**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para gabinetes de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento e instalação, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações a seguir definidas.

1.1 - Os elementos acima mencionados deverão compor um sistema integrado, com total harmonia entre as peças que compõem o conjunto e às instalações elétricas, telefônicas e lógicas, criando um ambiente de trabalho confortável e ergonômico.

**2 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO**

Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1 Mesa de Juiz Tipo 1	1.1	Mesa Juiz e Gaveteiro		10	9.383,80	93.838,00
	1.2					
	1.3	Armário baixo tipo credenza		10	3.348,06	33.480,60
VALOR TOTAL DO LOTE 1					127.318,60	
LOTE 2 Mesa de Juiz Tipo 2	2.1	Mesa Juiz		10	13.614,65	136.146,50
	2.2	Gaveteiro		10	1.658,14	16.581,40
	2.3	Mesa de apoio		10	4.744,68	47.446,80
	2.4	Armário baixo tipo credenza		10	4.708,49	47.084,90
VALOR TOTAL DO LOTE 2					247.259,60	
LOTE 3 Cadeiras Juiz Tipo 1	3.1	Cadeira de Juiz		50	2.599,75	129.987,50
	3.2	Cadeira reunião Juiz		200	2.309,38	461.876,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					591.863,50	
LOTE 4 Cadeiras Juiz Tipo 2	4.1	Cadeira de Juiz		50	3.345,73	167.286,50
	4.2	Cadeira de interlocutor Juiz		100	1.686,83	168.683,00
	4.3	Cadeira reunião Juiz		200	2.410,46	482.092,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					818.061,50	
LOTE 5	5.1	Sofá 3 lugares		50	5.600,12	280.006,00



Sofás	5.2	Sofá 2 lugares	100	4.428,09	442.809,00
	5.3	Sofá 1 lugar	100	3.071,06	307.106,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5				1.029.921,00	
LOTE 6 Mesa de reunião	6.1	Mesa de reunião oval	40	6.159,83	246.393,20
	6.2	Mesa de reunião redonda	40	3.691,50	147.660,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6				394.053,20	
LOTE 7 Mesa de canto e centro	7.1	Mesa de canto	100	1.601,50	160.150,00
	7.2	Mesa de centro	50	1.538,25	76.912,50
VALOR TOTAL DO LOTE 7				237.062,50	
LOTE 8 Cadeiras de Servidores	8.1	Cadeira Assessor/Chefe gabinete	100	1.243,04	124.304,00
	8.2	Cadeira Interlocutor Assessor	200	1.040,41	208.082,00
	8.3	Cadeira Funcionário	500	1.087,87	543.935,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8				876.321,00	
LOTE 9 Mesa Assessor	9.1	Mesa assessor com armário acoplado 1,60m	50	5.684,87	284.243,50
	9.2	Mesa assessor com armário acoplado – 1,80m	50	6.037,59	301.879,50
VALOR TOTAL DO LOTE 9				586.123,00	
LOTE 10 Estações de trabalho e armários	10.1	Mesa de trabalho em L 0,70m	50	1.722,65	86.132,50
	10.2	Mesa de trabalho em L 0,60m	400	1.579,22	631.688,00
	10.3	Gaveteiro 0,60m	450	947,86	426.537,00
	10.4	Armário baixo	100	1.109,15	110.915,00
	10.5	Armário alto	100	1.703,09	170.309,00
	10.6	Armário extra alto	100	2.210,67	221.067,00
	10.7	Apoio 0,60m	100	611,75	61.175,00
	10.8	Apoio 0,70m	50	776,81	38.840,50
	10.9	Painel Divisor	100	586,51	58.651,00
	10.10	Mesa funcionário 1,20m	100	1.106,74	110.674,00
	10.11	Mesa redonda	50	1.462,62	73.131,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				1.989.120,00	
LOTE 11 POLTRONA	11.1	Poltrona Barcelona	250	1.763,00	440.750,00
	11.2	Poltrona Bruno	250	1.702,50	425.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11				866.375,00	
LOTE 12 LONGARINA	12.1	Longarina 3 lugares	100	2.470,65	247.065,00
	12.2	Longarina 2 lugares	150	1.444,60	216.690,00



VALOR TOTAL DO LOTE 12					463.755,00	
LOTE 13 APARADOR	13	Aparador vidro		50	2.007,37	100.368,50
LOTE 14 MESA APOIO PARA ESTAR	14	Mesa apoio circular de canto para estar		100	907,71	90.771,00
LOTE 15 MESA CIRCULAR PARA ESTAR	15	Mesa apoio circular de centro para estar		50	3.900,00	195.000,00
LOTE 16 MESA REUNIÃO VIDRO	16	Mesa reunião redonda de vidro		50	739,17	36.958,50
LOTE 17 MESA DE REUNIÃO GDE	17	Mesa de reunião para 20 pessoas		5	14.175,00	70.875,00
LOTE 18 BANCO ASCENSORISTA	18	Banco semissentado para ascensorista		40	628,00	25.120,00

**3 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 meses;

#### **4 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 4.1 - A Contratada deverá observar o prazo mínimo de garantia de 5 (cinco) anos, contra todo e qualquer defeito comprovado de material, fabricação ou funcionamento, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do móvel, sendo obrigação da Contratada prestar assistência técnica nas dependências do Tribunal Regional Federal da 2ª Região ou, não sendo possível sanar o defeito do mobiliário no local em que se encontra, retirá-lo para conserto externo, sem qualquer ônus, inclusive de frete, para este Tribunal da 2ª Região.
- 4.2 - Excetuadas as situações fortuitas ou de força maior, cada um dos bens não poderá ficar paralisado ou fora das dependências Tribunal Regional Federal da 2ª Região por período de tempo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de assistência técnica.
- 4.3 - Os bens que necessitem ser entregues desmontados deverão ser montados em locais e datas previamente definidos pela SIE/NUPRO/SEPRAM do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
- 4.4 - Os chamados de assistência técnica e montagem deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a efetivação da comunicação por parte da Contratante.
- 4.5 - A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelos bens retirados eventualmente para conserto, responsabilizando-se pelo transporte e guarda.

- 4.6 - A Contratada deverá informar o nome das pessoas responsáveis e os números de telefone e fax e o e-mail, por meio dos quais a Contratante poderá solicitar os serviços de montagem e assistência técnica dentro do prazo de garantia.
- 4.7 - A Contratada deverá substituir, por outro novo, com as mesmas características e de qualidade superior, após aprovação do novo modelo pelo Gestor ou Co-gestor do Contrato e sem qualquer ônus, inclusive de frete, para a Contratante, todo e qualquer bem que necessite, num intervalo de 30 (trinta) dias, de 3 (três) ou mais solicitações de assistência técnica.
- 4.8 - Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.
- 4.9 - Vencido o prazo inicialmente fixado ou o de uma eventual prorrogação sem que o bem tenha sido entregue ou consertado, a Contratante oficiará à Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a Contratada às penalidades previstas neste Termo, no Edital e em seus outros Anexos e na legislação pertinente em vigor.

## **5 - PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 5.1 - A entrega poderá ser feita diretamente ao Gestor ou Co-Gestor do contrato, das 12:00hs às 17:00 hs conforme prévio agendamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5.1.1 – O mobiliário deverá ser entregue no endereço: Rua Acre, nº80, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de 2ª a 6ª feiras, de 12h00 as 17h00.
- 5.1.2 - A entrega deverá ser agendada, com antecedência, através do telefone (21) 2282-8971.
- 5.2 - A entrega de materiais só será permitida, após agendamento e autorização prévia da SIE/NUPRO/SEPRAM do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sendo os bens transportados por elevador de carga, com orientação do Gestor ou Co-Gestor do contrato responsável pelo recebimento, sem acúmulo no hall dos elevadores e corredores;
- 5.3 - Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas à proteção do conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes por rodovias.
- 5.4 - As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses nas condições citadas anteriormente.

- 5.5 - A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para este Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O prazo fixado para entrega dos bens licitados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da SIE/NUPRO/SEPRAM do Tribunal Regional Federal da 2ª Região ou por solicitação da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:
- 5.6 - Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a SIE/NUPRO/SEPRAM do Tribunal Regional Federal da 2ª Região em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.
- 5.7 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens licitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

## **6 - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, conforme item 5 do Edital.**

### **7 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

- 7.1 - Os móveis serão instalados em prédios do TRF 2ª Região, em áreas integradas e que deverão formar um conjunto harmônico entre si, cujo padrão a ser alcançado deve preservar a identidade e harmonia visual do ambiente em termos de estética, design, acabamento, linha, estilo, modelo, dentre outros.
- 7.2 - Para se alcançar a identidade visual desses ambientes, conforme desejado, é necessário que o conjunto de bens seja fornecido por um fabricante único, sob pena de sua descaracterização.
- 7.3 - O que a administração deseja e necessita é que, satisfeitos os requisitos qualitativos especificados no Termo de Referência, o ambiente final, formado pelos diversos móveis em apreço, garantam ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região um ambiente com identidade única e harmônico em seu conjunto.
- 7.4 - A maioria dos fabricantes de mobiliário emprega características próprias de design, padrões, materiais, dimensões, formatos, paginações, cores, modelagem, acabamentos, encaixes, dentre outros, que conferem a seus produtos uma identidade visual única e exclusiva.
- 7.5 - Feitas as considerações acima não se obterá um ambiente integrado, que preserve uma identidade e harmonia visual única a partir da contratação parcelada em itens, os quais devem ser tratados de forma conjunta. Uma possível junção, no mesmo ambiente, de móveis de fabricantes distintos, com consequente identidades visuais distintas tornaria o ambiente um mosaico de peças que não se encaixam, com irreparável prejuízo à harmonia do conjunto.

7.6 - Por este motivo os diversos tipos de móveis foram agrupados em lotes que deverão ser adquiridos na totalidade de seus itens, de uma mesma empresa, a fim de manter a homogeneidade dos materiais de acabamentos, para que não haja prejuízo no conjunto do objeto.

## **8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO**

### **8.1 - LOTE 1 – MESA DE JUIZ TIPO 1**

(CÓDIGO SIASG BR 0150056/0149)

#### **8.1.1 MESA DE TRABALHO**

Tampo: Deverá ser confeccionado em MDP ou MDF com 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP madeirado na cor Carvalho Ébano, com encabeçamento em poliestireno de alto impacto. As bordas retas devem ter raio de 2,5mm na borda de aproximação com o usuário. Deverá ser provido de buchas metálicas para parafuso ¼" para fixação dos pedestais.

Pedestal lateral: A estrutura deverá ser fabricada em aço construído em forma de caixa com reforço e suporte para acomodação do excesso de cabos e fios. Deverá possuir placas de fechamento em aço de saque frontal. A estrutura deverá estar acoplada a um tubo estriado de alumínio extrudado para fixação no tampo.

Pedestal de ângulo: Deverá ser confeccionado em alumínio tubular extrudado em formato octogonal com interior vazado para passagem e acomodação de fiação, além de rasgos nas faces laterais para possibilitarem encaixes das mãos francesas.

Travessa Estrutural: Deverá ser confeccionada em seção retangular em alumínio extrudado com ranhuras horizontais, funcionando como uma viga e ligando o gaveteiro pedestal e demais pedestais além de servir como fixação de componentes estruturais como mãos francesas e suporte de fios. Deverá também servir de sustentação para o painel individual.

Suporte de fios: bandejas de aço encaixadas sem necessidade de parafusos na travessa estrutural onde são colocadas as conexões elétricas de dados e viva voz.

Caixa de Tomadas: Deverá possuir corpo e tampa articulável em aço, além de suporte para filtros de linha com furação para utilização de 3 tomadas de elétrica e 3 de lógica. Dimensões da caixa: Largura: 200 (+/- 5%). Altura: 100 (+/- 5%). Profundidade: 100mm (+/- 5%).

Pintura: Todas as partes metálicas do conjunto deverão ser pintadas em epóxi pó na cor cinza chumbo.

Referência: Linha Linux Securit

Dimensões Tampo: (Variação máxima de 5% nas medidas)

Tampo a) 2200mmx900mm (tampo único);

Tampo b) 1200mmx700mm (tampo único).

Dimensões Pedestal Altura: 610mm Largura: 560 mm Espessura: 65mm.

Altura final (estrutura + tubo estriado) de 705mm.



#### 8.1.2 GAVETEIRO

Gaveteiro pedestal: Deverá estar acoplada a um tubo estriado de alumínio extrudado para fixação no tampo. Deverá possuir "corpo" e "base" inteiramente em aço composto de uma gaveta rasa com bandeja plástica (porta objetos) e 03 gavetas médias. Todas as gavetas devem ser inteiramente fechadas em aço e possuir trilho telescópico (TTN). A frente das gavetas devem ser confeccionadas em MDP ou MDF com 18mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico BP madeirado na cor Carvalho Ébano e com encabeçamento em poliestireno de alto impacto além de possuir puxadores tipo concha embutidos, fabricado em polipropileno injetado. A gaveta rasa deverá possuir fechadura do tipo Yale com fechamento simultâneo de todas as gavetas.

Referência: Linha Linux Securit

Dimensões: (Variação máxima de 5% nas medidas)

Largura: 400mm

Profundidade: 560mm

Altura: 610mm

Altura final: 705mm.

#### 8.1.3 ARMÁRIO TIPO CREDENZA

Deverá ser composto por 2 armários baixos com tampo superior único. A base e corpo deverão ser confeccionados em chapa de aço. As portas deverão possuir dobradiças que permitam a abertura em 170°, possuir puxadores tipo concha embutidos fabricado em polipropileno injetado e fechadura tipo Cremona. Deverá vir com uma prateleira em aço que suporte uma carga de até 40 kg. Deverá possuir tampo único e portas confeccionados em MDP ou MDF, com revestimento em madeirado na cor Carvalho Ébano em ambas as faces. As bordas deverão ser em perfis plásticos em poliestireno de alto

impacto e coladas por processo hot melt. O tampo deverá possuir 25mm de espessura e 1600mm de comprimento e as portas 18mm de espessura.

Referência: Linha Linux Securit

Dimensões:(Variação máxima de 5% nas medidas)

Altura: 730 mm

Profundidade: 500 mm

Largura: 1600mm

## **8.2 - LOTE 2 – MESA DE JUIZ TIPO 2**

(CÓDIGO SIASG BR 0150056/0149)

### **8.2.1 MESA DE TRABALHO**

Mesa principal: Todas as partes da mesa principal devem ser confeccionadas em chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), com 30mm de espessura. Deve obedecer a altura sob o mesmo que permita a utilização ergonômica pelo usuário quando sentado, ou seja, cerca de 73cm.

Parte posterior (tampo): Parte posterior do tampo com revestimento em laminado decorativo alta pressão padrão imbuia espessura de 0,6mm, em ambas as partes, com as bordas usinadas chanfradas a 45° em todo o contorno, e pintura em verniz pelo processo "UV". (Obs. A Contratada deverá fornecer amostra do laminado padrão imbuia para análise prévia pela Contratante).

Partes frontais laterais (tampo): Duas partes frontais laterais do tampo com as bordas usinadas chanfradas a 45° em todo o contorno, e com acabamento em laminado decorativo alta pressão padrão imbuia espessura de 0,6mm em ambas as partes. (Uma dessas laterais deverá vir com uma caixa eletrificável em aço pintado na tonalidade - marrom -), dotada de uma tomada elétrica 20A vermelha, uma tomada elétrica 10A preta e duas tomadas RJ45 10A na cor preta.

Parte frontal central (tampo): Parte frontal central do tampo com bordas usinadas chanfradas a 45°, com revestimento em couro sintético preto, e dotada de um sistema retrátil que permita o deslocamento do mesmo para frente com a finalidade de fazer uma abertura que dê acesso ao cabeamento, inclusive dotada de borracha, na cor preta, para garantir perfeito acabamento e permitir, quando se fechar o compartimento, que os fios passem sem deixar abertura visível.

Painéis laterais de sustentação do tampo: Painéis laterais do tampo confeccionados em chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), com 50mm de espessura, bordas usinadas boleadas no comprimento, e com acabamento em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac. Perfil de acabamento vertical em alumínio embutido nos topos, como se fosse um "sanduíche". Duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço com 1,2mm de espessura, pintado em epóxi marrom. Nivelador de piso em alumínio com diâmetro de 50mm, e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Painel frontal (retaguarda): Painel para fechamento sob a mesa, confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), com 18mm de espessura e 30cm de altura, e acabamento em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac, seguindo por todo o comprimento da mesa.

Calha para tomadas: Calha com formato de "U" medindo 1647mm x 220mm x 180mm ( LxPxA), confeccionada em chapa de aço 1,2mm de espessura, pintura eletrostática epóxi marrom, com espessura de 40 microns. Dotado de suporte interno móvel para as instalações de tomadas, contendo três tomadas elétricas de 20-A vermelha, 01 tomada elétrica 10-A preta, duas tomadas RJ45 cor preta, e nas extremidades deverá conter rasgo para passagem de cabos medindo 50x60mm. Tomadas elétricas 2P+T-universal novo padrão brasileiro, e tomadas RJ45 categoria 5E.

Referência: Linha Premium Bortolini

### 8.2.2 GAVETEIRO

Composto por 04 (quatro) gavetas, sendo uma gaveta porta objeto.

Corpo e Tampo: Confeccionados em chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), com 18mm de espessura, e acabamento em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac. (Obs. A **Contratada deverá fornecer amostra** do laminado padrão marrom Cacao Fibroplac para análise prévia pela Contratante). A frente do gaveteiro deve ter o acabamento em ambas as faces e nos topos com laminado decorativo alta pressão padrão imbuia espessura de 0,6mm.

Gavetas: A gaveta porta objetos em vaccum forming na cor preta com divisores para colocação de objetos medindo 473x68x25mm e espessura de 2.0mm, com corrediças em aço estampado com roletes de nylon, e sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20kg. Gavetas médias confeccionadas em painel aglomerado de partículas de média densidade (MDP), com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac, e encabeçamentos nos topos em fita borda, na cor marrom, com 0,45mm de espessura. O fundo das gavetas em MDF, com 3mm de espessura e com laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac. Dotada internamente de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, com abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta, possui limitador de saída e mecanismo contra escape e de ter capacidade de até 25 Kg.

Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 220°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro.

Puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm.

Rodízios resistentes com rodas duplas injetadas em termoplástico de alta resistência, certificados que atendam a norma do móvel. Eixo e chapa de fixação em aço, dimensão das rodas 35 mm de diâmetro cor preto, altura total de 48 mm, fixados na face inferior da base do gaveteiro através de quatro parafusos com rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio.



Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Dimensões: (Variação de 5%)

432 x 500 x 620 mm (L x P x A)

### 8.2.3 MESA APOIO

A mesa auxiliar deve ser confeccionada de modo que permita sua interligação (encaixe) em ambos os lados da mesa principal (direito e esquerdo), adotando sistema de fixação que garanta tal flexibilidade e perfeito encaixe.

Tampo: Tampo confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), com 30mm de espessura, e bordas usinadas chanfradas a 45°, com acabamento em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac, com dimensões de 1,00 x 0,70m (C x P). O tampo da mesa auxiliar, que será utilizada para apoio dos monitores e teclado, deverá estar posicionado no mesmo nível superior do tampo principal (considerando o vidro previsto), e obedecer a altura sob o mesmo que permita a utilização ergonômica pelo usuário quando sentado, ou seja, cerca de 70cm. O tampo da mesa auxiliar, e o sobre tampo em vidro, deverão ser dotados de abertura para passagem de cabos para que cheguem na parte inferior da mesa.

Sobre tampo de vidro: Confeccionado em vidro cristal com espessura de 10mm com todas as arestas lapidadas, com profundidade de 70cm, devendo ser diretamente apoiado sobre o tampo em MDF, ou sobre reduzidos espaçadores metálicos. Dotado de tubo de alumínio com diâmetro de 50mm, interligados com parafusos e porcas sextavadas de 1/4, com um espaçamento entre as peças de 45mm, para passagem de cabeamento.

Parte lateral: Confeccionada no mesmo material que o tampo, e com bordas usinadas chanfradas a 45°, acabamento em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac. Sistema de fixação feito através de parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Nivelador de piso em alumínio com diâmetro de 30mm, e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

Conexão: Confeccionada em chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), com 30mm de espessura. Acabamento em laminado decorativo alta pressão padrão imbuia espessura de 0,6mm. A conexão deverá ser confeccionada de modo a permitir seu posicionamento (encaixe) em ambos os lados da mesa principal (direito e esquerdo), adotando sistema de fixação que garanta tal flexibilidade, e perfeito encaixe. Dotada de tubo de sustentação em metalon, com diâmetro de 10cm, acabamento em pintura eletrostática pó na cor marrom, e com uma base em aço inoxidável com diâmetro de 38cm. Dotado de tubo de alumínio com diâmetro de 50mm, interligados com parafusos e porcas sextavadas de 1/4, com um espaçamento entre as peças de 45mm, para passagem de cabeamento.

#### 8.2.4 ARMÁRIO TIPO CREDENZA

**Armário:** corpo, tampo e prateleiras confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) marrom Cacao Fibroplac. Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0.45mm de espessura com alta resistência a impactos. No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm;

**Base do armário** possui furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

**Prateleira:** regulável apoiada em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Cada prateleira deverá ter um reforço em tubo de aço 20x30 pintado na cor preta.

**Portas:** quatro portas de abrir confeccionadas em fibra de madeira (MDP) 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com revestimento em laminado decorativo alta pressão padrão imbuia espessura de 0,6mm. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, cobertura para o caneco e calço, produzida em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito, sem perda de tempo. Há um "clic" no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16x4,5 mm. Sistema de travamento com batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 14x3,5 mm possui haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6 mm. Numa das extremidades da haste contém um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador HO380 alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm.

**Sobre-tampo e painel de fechamento lateral** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as face com revestimento em laminado decorativo alta pressão padrão imbuia espessura de 0,6mm, bordas usinadas chanfradas com 45°, acabamento em ambas as faces do tampo em selador melanímico e verniz à base de poliuretano, resultando em efeito natural dos veios da lâmina de revestimento, pintura em verniz aplicado pelo processo 'UV'. Sistema de fixação feita através de parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto.



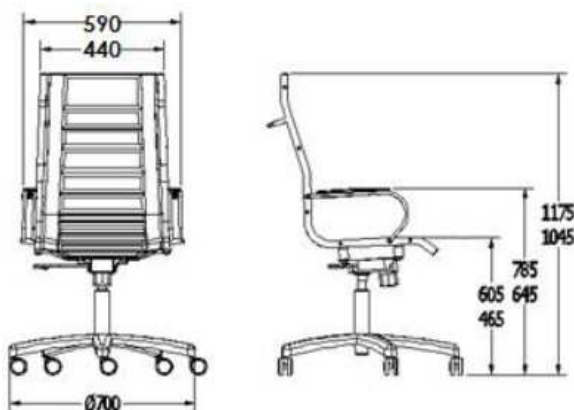
### 8.3 - LOTE 3 – CADEIRA DE JUIZ TIPO 1

(CÓDIGO SIASG BR 0020680/0001)

#### 8.3.1 CADEIRA JUIZ

Cadeira Eames Presidente Office cromada. Cadeira de espaldar alto, com assento e encosto em formato de concha única confeccionados com Sistema de Poliuretano em espumas laminadas com altura de 10 mm, densidade mínima 33 Kg/m<sup>3</sup>, que proporcionam conforto prolongado e durabilidade ao assento. A base tem estrutura em aço cromado recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. Possui regulagem de altura do assento através de alavanca lateral e regulagem de inclinação do assento/encosto (mecanismo relax simples)

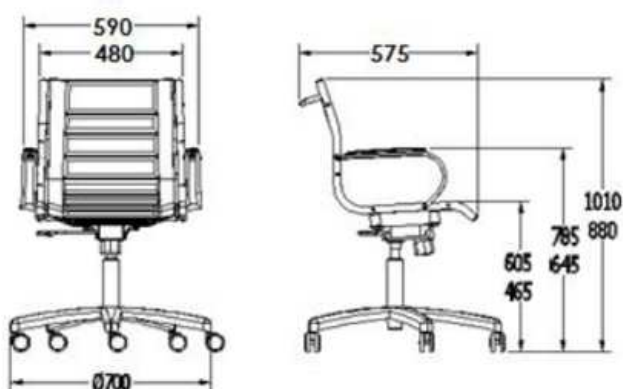
Dimensões: (Variação máxima de 5% nas medidas)



### 8.3.2 CADEIRA REUNIÃO JUIZ

Cadeira Eames Presidente Office cromada. Cadeira de espaldar médio, com assento e encosto em formato de concha única confeccionados com Sistema de Poliuretano em espumas laminadas com altura de 10 mm, densidade mínima 33 Kg/m<sup>3</sup>, que proporcionam conforto prolongado e durabilidade ao assento. A base tem estrutura em aço cromado recebe tratamento de pré pintura de desengraxe, decapagem, fostatização e em seguida pintadas com tinta pó epóxi com camada de aproximadamente 80 µm. Possui regulagem de altura do assento através de alavanca lateral e regulagem de inclinação do assento/encosto (mecanismo relax simples)

Dimensões: (Variação máxima de 5% nas medidas)



### 8.4 - LOTE 4 – CADEIRA JUIZ TIPO 2

(CÓDIGO SIASG BR 0020680/0001)

#### 8.4.1 CADEIRA JUIZ

Assento e encosto: Deverá ser em concha única tipo monobloco com espaldar super alto, com estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura mínima de 12 mm. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 50 mm e possuir cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Encosto e contra encosto totalmente tapeçado.

Revestimento: espumas do assento e encosto: deverão ser revestidas em couro ecológico na cor a definir (apresentar cartela de cores) com gramatura mínima de 550 gr/m<sup>2</sup> e costura em todo contorno.

Mecanismo: deverá ser fabricado em corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Deve possuir ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão. As alavancas devem ser injetadas em resina de engenharia.

Deve possuir ajuste da tensão sob o assento, para possibilitar adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. O mecanismo deve possuir que os comandos sejam regulados sem a necessidade de se levantar do assento. Deve possuir regulagem de altura, através de alavanca sob o assento à direita do usuário. À esquerda, a alavanca deverá permitir a regulagem da inclinação. Deve possuir sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção deve ser realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Deve conter sistema anti-impacto, o qual impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo.

Coluna: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 80 mm, fabricada em tubo de aço (5 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura) em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.

Base: deverá possuir 05 patas e ser fabricada em liga de alumínio injetado polido sob pressão com alta resistência mecânica.

Rodízios: deverão ser duplos e com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia e possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso e possuir eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Braços: Apoia-braços deverão ser em chapa de aço curvado cromado com acabamento superior revestido em couro ecológico com as mesmas características do assento e encosto. Deverão ser fixados tanto no assento quanto no encosto para maior resistência.

Referência: Linha Idra Flexform

Dimensões:

Largura do assento: mínimo 510mm;

Profundidade do assento: mínimo 470mm;

Extensão vertical do encosto: entre mínimo 700mm;

Largura do encosto: mínimo 490mm;

Comprimento do apoia-braços: mínimo 300mm;

Largura do apoia-braços: mínimo 40mm;



#### 8.4.2 CADEIRA INTERLOCUTOR JUIZ

Assento e encosto: Deverá ser em concha única tipo monobloco com espaldar alto, com estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura mínima de 12 mm. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 50 mm e possuir cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Encosto e contra encosto totalmente tapeçado.

Revestimento: espumas do assento e encosto: deverão ser revestidas em couro ecológico na cor a definir (apresentar cartela de cores) com gramatura mínima de 550 gr/m<sup>2</sup> e costura em todo contorno.

Base: A estrutura deverá ser fixa contínua com fixação no assento e encosto, feita em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície cromada. Apoia-braços devem fazer parte da estrutura fixa contínua, e possuir acabamento superior em polipropileno curvado acoplado na estrutura.

Rodízios: deverão ser duplos e com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia e possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso e possuir eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Referência Idra Flexform

Dimensões:

Largura do assento: mínimo 510mm;

Profundidade do assento: mínimo 470mm;

Extensão vertical do encosto: entre mínimo 600mm;

Largura do encosto: mínimo 490mm;

Comprimento do apoia-braços: mínimo 300mm;

Largura do apoia-braços: mínimo 40mm;

#### 8.4.3 CADEIRA REUNIÃO

Assento e encosto: Deverá ser em concha única tipo monobloco com espaldar alto, com estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura mínima de 12 mm. A espuma deverá ser injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 50 mm e possuir cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Encosto e contra encosto totalmente tapeçado.



Revestimento: espumas do assento e encosto: deverão ser revestidas em couro ecológico na cor a definir (apresentar cartela de cores) com gramatura mínima de 550 gr/m<sup>2</sup> e costura em todo contorno.

Mecanismo: deverá ser fabricado em corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Deve possuir ponto de giro deslocado em relação ao eixo de rotação, proporcionando conforto para o movimento relax, uma vez que o usuário não perde o contato dos pés com o chão. As alavancas devem ser injetadas em resina de engenharia. Deve possuir ajuste da tensão sob o assento, para possibilitar adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. O mecanismo deve possuir que os comandos sejam regulados sem a necessidade de se levantar do assento. Deve possuir regulagem de altura, através de alavanca sob o assento à direita do usuário. À esquerda, a alavanca deverá permitir a regulagem da inclinação. Deve possuir sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção deve ser realizada através de um manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Deve conter sistema anti-impacto, o qual impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o manípulo.

Coluna: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso mínimo de 80 mm, fabricada em tubo de aço (5 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura) em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida.

Base: deverá possuir 05 patas e ser fabricada em liga de alumínio injetado polido sob pressão com alta resistência mecânica.

Rodízios: deverão ser duplos e com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia e possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, para ser utilizado em qualquer tipo de piso e possuir eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Braços: Apoi-braços deverão ser em chapa de aço curvado cromado com acabamento superior revestido em couro ecológico com as mesmas características do assento e encosto. Deverão ser fixados tanto no assento quanto no encosto para maior resistência.

Referência Idra Flexform

Dimensões:

Largura do assento: mínimo 510mm;

Profundidade do assento: mínimo 470mm;

Extensão vertical do encosto: entre mínimo 600mm;

Largura do encosto: mínimo 490mm;

Comprimento do apoia braços: mínimo 300mm;

Largura do apoia braços: mínimo 40mm;



## 8.5 - LOTE 5 – SOFÁS

(CÓDIGO SIASG BR 0014303/0001)

### 8.5.1 SOFÁ 3 LUGARES

Sofá Le Corbusier LC2 de 3 lugares (masculino)

Estrutura: Estrutura tubular externa composta por perfil tubular de aço inox com diâmetro de 1" e parede de 2mm, polido. Trefilado de aço inox 304 com diâmetro de 3/8", polido; envolvendo externamente o encosto e os braços. Percintas elásticas com 50mm de largura e elasticidade 80%, entrelaçadas na base do assento e fixadas por ganchos metálicos. (os ganchos de fixação não poderão apresentar pontas cortantes que possam causar acidentes).

Base do Assento: Quadro do subassento em chapa de aço inox 304 - 1/8" polido. Sapata niveladora em aço inox 304.

Estofamento: As almofadas serão retangulares, removíveis e independentes, em espuma de poliuretano com características antichamas, auto extingüível, densidade mínima 33 kg/m<sup>3</sup>, braços com espessura de 12 cm, encosto com espessura de 11 cm, espuma do bloco do assento com espessura de 30 cm. Entre a espuma e o revestimento, deverá ser provida de manta acrílica.

Revestimento: Couro ecológico na cor preta com laminado de cloreto de vinila (PVC) e tratamento em poliuretano, de primeira qualidade, gravado com textura semelhante a do couro natural, deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 180cm

Profundidade: 70 cm

Altura: 70 cm

Altura do assento: 47 cm



### 8.5.2 SOFÁ 2 LUGARES

Sofá Le Corbusier LC2 de 2 lugares (masculino)

Estrutura: Estrutura tubular externa composta por perfil tubular de aço inox com diâmetro de 1" e parede de 2mm, polido. Trefilado de aço inox 304 com diâmetro de 3/8", polido; envolvendo externamente o encosto e os braços. Percintas elásticas com 50mm de largura e elasticidade 80%, entrelaçadas na base do assento e fixadas por ganchos metálicos. (os ganchos de fixação não poderão apresentar pontas cortantes que possam causar acidentes).

Base do Assento: Quadro do subassento em chapa de aço inox 304 - 1/8" polido. Sapata niveladora em aço inox 304.

Estofamento: As almofadas serão retangulares, removíveis e independentes, em espuma de poliuretano com características antichamas, auto extingüível, densidade mínima 33 kg/m<sup>3</sup>, braços com espessura de 12 cm, encosto com espessura de 11 cm, espuma do bloco do assento com espessura de 30 cm. Entre a espuma e o revestimento, deverá ser provida de manta acrílica.

Revestimento: Couro ecológico na cor preta com laminado de cloreto de vinila (PVC) e tratamento em poliuretano, de primeira qualidade, gravado com textura semelhante a do couro natural, deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 130cm

Profundidade: 70 cm

Altura: 70 cm

Altura do assento: 47 cm



### 8.5.3 SOFÁ 1 LUGAR

Sofá Le Corbusier LC2 de 1 lugar (masculino)

Estrutura: Estrutura tubular externa composta por perfil tubular de aço inox com diâmetro de 1" e parede de 2mm, polido. Trefilado de aço inox 304 com diâmetro de 3/8", polido; envolvendo externamente o encosto e os braços. Percintas elásticas com 50mm de largura e elasticidade 80%,

entrelaçadas na base do assento e fixadas por ganchos metálicos. (os ganchos de fixação não poderão apresentar pontas cortantes que possam causar acidentes).

Base do Assento: Quadro do subassento em chapa de aço inox 304 - 1/8" polido. Sapata niveladora em aço inox 304.

Estofamento: As almofadas serão retangulares, removíveis e independentes, em espuma de poliuretano com características antichamas, auto extingüível, densidade mínima 33 kg/m<sup>3</sup>, braços com espessura de 12 cm, encosto com espessura de 11 cm, espuma do bloco do assento com espessura de 30 cm. Entre a espuma e o revestimento, deverá ser provida de manta acrílica.

Revestimento: Couro ecológico na cor preta com laminado de cloreto de vinila (PVC) e tratamento em poliuretano, de primeira qualidade, gravado com textura semelhante a do couro natural, deverá ser flexível, ter toque macio e alta resistência à abrasão, ao rasgamento e ao desbotamento.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 76cm

Profundidade: 70 cm

Altura: 70 cm

Altura do assento: 47 cm



## **8.6 - LOTE 6 – MESA DE REUNIÃO**

(CÓDIGO SIASG BR 0150164/0001)

### **8.6.1 MESA DE REUNIÃO OVAL**

Mesa Oval FK2 (Florence Knoll) com base em aço carbono cromado com 4 patas em "x", com polimento brilhante. Sapatas ajustáveis. Tampo em madeira.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 122cm

Profundidade: 198 cm

Altura: 75 cm



#### 8.6.2. MESA DE REUNIÃO REDONDA

Mesa redonda FK2 (Florence Knoll) com base em aço carbono cromado com 4 patas em "x", com polimento brilhante. Sapatas ajustáveis. Tampo em madeira.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 124 cm

Profundidade: 124 cm

Altura: 75 cm



### 8.7 - LOTE 7 – MESAS DE CENTRO E CANTO

(CÓDIGO SIASG BR 0150208/0003)

#### 8.7.1 MESA DE CENTRO

Mesa de centro FK (Florence Knoll). Mesa retangular, estrutura em aço cromado com polimento brilhante, 04 pés em barras quadradas, com sapatas e com tampo em vidro de 10mm.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 114 cm

Profundidade: 58 cm

Altura: 43 cm



#### 8.7.2 MESA DE CANTO

Mesa lateral FK (Florence Knoll). Mesa quadrada, estrutura em aço cromado com polimento brilhante, 04 pés em barras quadradas, com sapatas e com tampo em vidro de 10mm.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 61 cm

Profundidade: 61 cm

Altura: 43 cm



### **8.8 - LOTE 8 –CADEIRAS DE SERVIDORES**

(CÓDIGO SIASG BR 0020680/0001)

#### 8.8.1 CADEIRA PARA ASSESSOR/ CHEFE DE GABINETE

Cadeira/poltrona com espaldar alto

Encosto: interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10mm de espessura (7 lâminas com 1,5 mm cada coladas transversalmente) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço. Deverá possuir regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm e em no mínimo 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos.

Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Assento: interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10mm de espessura (7 lâminas com 1,5 mm cada coladas transversalmente) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Revestimento: espumas do assento e encosto: deverão ser revestidas em couro ecológico na cor preta com gramatura mínima de 550 gr/m<sup>2</sup>.

Mecanismo: deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo 04 posições através de alavanca posicionada na parte inferior do assento e sistema anti-impacto para o encosto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo.

Coluna: deverá possuir regulagem da altura do assento através de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 80mm, sendo utilizado a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Capa telescópica em 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado na cor preto.

Base e Rodízios: com cinco patas em aço com capa de proteção de polipropileno fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25 x 25 x 1,50 mm. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Pintura: Todas as partes metálicas são com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó cor preta com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

Braços: parte superior do apoia-braços em polipropileno com estrutura de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura. Suporte do apoia-braço regulável na altura e largura, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural.

Referência: Erme Flexform

Dimensões:

Largura do assento: mínimo 500mm;

Profundidade do assento: mínimo 470mm;

Extensão vertical do encosto: entre 560mm e 600mm;

Largura do encosto: mínimo 470mm;

Ângulo de inclinação do encosto: mínimo de 22°;

Comprimento do apoia-braços: mínimo 250mm;

Largura do apoia-braços: mínimo 80mm;



### 8.8.2 CADEIRA INTERLOCUTOR

Cadeira/poltrona com espaldar médio

Encosto: interno em material injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Assento: interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10mm de espessura (7 lâminas com 1,5 mm cada coladas transversalmente) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Revestimento: espumas do assento e encosto: deverão ser revestidas em couro ecológico na cor preta com gramatura mínima de 550 gr/m<sup>2</sup>.

Base: Estrutura fixa contínua curvada ou do tipo 4 pés (palito). Deverá ser fabricado em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado.

Pintura: Todas as partes metálicas são com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó cor preta com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

Braços: Apoia-braço fixo de formato curvo fechado, com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado.

Referência: Erme Flexform



Dimensões:

Largura do assento: mínimo 490mm;

Profundidade do assento: mínimo 440mm;

Extensão vertical do encosto: entre 460mm e 500mm;

Largura do encosto: mínimo 420mm;

Comprimento do apoia-braços: mínimo 250mm;

Largura do apoia-braços: mínimo 50mm;



### 8.8.3 CADEIRA SERVIDOR

Cadeira/poltrona com espaldar médio

Encosto: interno em material injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço. Deverá possuir regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm e em no mínimo 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Assento: interno em compensado anatômico multilaminado com mínimo de 10mm de espessura (7 lâminas com 1,5 mm cada coladas transversalmente) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> em forma anatômica com espessura mínima de 40 mm.

Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC.

Revestimento: espumas do assento e encosto: deverão ser revestidas em couro ecológico na cor preta com gramatura mínima de 550 gr/m<sup>2</sup>.

Mecanismo: deverá possuir movimento sincronizado entre o encosto e o assento com proporção de deslocamento de aproximadamente 2:1 respectivamente com possibilidade de travamento em no mínimo 04 posições através de alavanca posicionada na parte inferior do assento e sistema anti-impacto para o encosto, que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Deverá possibilitar o ajuste da tensão através de manípulo sob o assento para adequar o movimento relax ao biótipo (peso) do usuário. Na parte inferior do mecanismo, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo.

Coluna: deverá possuir regulagem da altura do assento através de cartuchos de ar comprimido (gás) com variação mínima do curso em 80mm, sendo utilizado a coluna classe 4 que deverá estar em conformidade com a norma DIN 4550. Capa telescópica em 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado na cor preto.

Base e rodízios: com cinco patas em aço com capa de proteção de polipropileno fabricada por processo robotizado de solda sistema MIG em aço tubular 25 x 25 x 1,50 mm. Rodízio duplo com banda de rodagem em poliuretano, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020.

Pintura: Todas as partes metálicas são com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó cor preta com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

Braços: parte superior do apoia-braços em polipropileno com estrutura de aço estampada com no mínimo 6,00 mm de espessura. Suporte do apoia-braço regulável na altura e largura, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural.

Referência: Erme Flexform

Dimensões:

Largura do assento: mínimo 500mm;

Profundidade do assento: mínimo 460mm;

Extensão vertical do encosto: entre 460mm e 500mm;

Largura do encosto: mínimo 440mm;

Ângulo de inclinação do encosto: mínimo de 22°;

Comprimento do apoia-braços: mínimo 250mm;

Largura do apoia-braços: mínimo 80mm;



## 8.9 - LOTE 09 – MESA DE ASSESSOR E CHEFE DE GABINETE

(CÓDIGO SIASG BR 0150056/0149)

### 8.9.1 MESA PARA ASSESSOR/CHEFE GAB COM ARMÁRIO CREDENZA ACOPLADO– 1,60M

Mesa dotada de um armário acoplado com quatro gavetas médias, porta de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU.

**Tampo principal** medindo 1600x700mm; tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.

**Bordas transversais** conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Estrutura:** Estrutura formada por pórtico, medindo 670x670mm para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação do pórtico deverá ser feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, no lado do armário apoiadas em tubos distanciadores 30x30x20 com pintura epóxi, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

**Armário** credenza dotado de gavetas, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU. Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa

pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador pino recartilhado. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Laterais e divisórias com ranhuras frontais para encaixar perfil em alumínio maciço 19,05x4,76 mm que servira como puxador cava para gavetas, com Base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleira móvel com corte 45° apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em polícloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em polícloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 540 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Base possui furação para seis niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

**Duto vertical** interno para subida da fiação com medidas 550 mm, confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Acabamento superior para travessas e distanciadores com medidas 600x80x70 mm, confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de

resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

**Painel Frontal;** Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Calha para fiação; A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 60 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixada ao tampo por suporte aramado com 5mm de espessura e fixado ao tampo através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos. Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80 mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com fornecimento de pelo menos quatro tomadas para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

**Fechamento lateral do armário:** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 600 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm,

de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação a os pés é feita através parafusos com rosca milimétrica M6, parafusos auto perfurante com ponta broca, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, três suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo "U" medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Referência: linha Pluri Bortolini

Dimensões (Variação de 5%)

Mesa principal: 1600x700x487x730 mm.

Armário credenza: 1700x487x630 mm



#### 8.9.2 MESA PARA ASSESSOR/ CHEFE DE GAB COM ARMÁRIO CREDENZA ACOPLADO– 1,80M

Mesa dotada de um armário acoplado com quatro gavetas médias, porta de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU.

**Tampo principal** medindo 1800x700mm; tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.

**Bordas transversais** conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.



**Estrutura:** Estrutura formada por pórtico, medindo 670x670mm para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0mm de espessura com cortes em 45° unidos através de solda MIG. A interligação do pórtico deverá ser feita por duas travessas superiores horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço 2,65mm de espessura, no lado do armário apoiadas em tubos distanciadores 30x30x20 com pintura epóxi, fixadas através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

**Armário** credenza dotado de gavetas, portas de correr e nicho aberto para subida de fiação e instalação da CPU. Corpo, prateleiras, portas e frentes de gaveta confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 18 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Portas de correr entrepostas, dotadas de roldanas em nylon que deslizam sobre trilhos de alumínio, dotadas de puxador pino recartilhado. Corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Laterais e divisórias com ranhuras frontais para encaixar perfil em alumínio maciço 19,05x4,76 mm que servira como puxador cava para gavetas, com Base e tampo do gaveteiro fixada nas laterais por meio de cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak. Base com furo para passa cabos com acabamento em polipropileno, dotado de prateleira móvel com corte 45° apoiadas sobre pinos de aço, Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos. Fundo das gavetas em MDF BP uma face 6 mm de espessura, fixado no topo inferior das laterais e costa da gaveta por meio de parafuso auto atarraxante de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 540 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura



dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário, Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Base possui furação para seis niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

**Duto vertical** interno para subida da fiação com medidas 550 mm, confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Acabamento superior para travessas e distanciadores com medidas 600x80x70 mm, confeccionado em chapa de aço 0,9 mm de espessura, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

**Painel Frontal;** Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Calha para fiação; A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 60 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixada ao tampo por suporte aramado com 5mm de espessura e fixado ao tampo através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos. Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs

deverá ser de no mínimo 80 mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com fornecimento de pelo menos quatro tomadas para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

**Fechamento lateral do armário:** confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, altura 675 mm e largura de 600 mm, com cantos retos, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Topos revestidos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Sistema de fixação a os pés é feita através parafusos com rosca milimétrica M6, parafusos auto perfurante com ponta broca, buchas metálicas cravadas no painel de fechamento, três suportes em chapa de aço 2,25 mm de espessura em formato tipo "U" medindo 75x40x55x25 mm, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Referência: linha Pluri Bortolini

Dimensões (Variação de 5%)

Mesa principal: 1800x700x487x730 mm.

Armário credenza: 1700x487x630 mm



## 8.10 - LOTE 10 –ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA SERVIDORES

(CÓDIGO SIASG BR 0150056/0149)

### 8.10.1 - MESA DE TRABALHO EM “L” com 0,70 m largura

**Tampo** em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

**Painéis frontais:** estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Eletro calhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha.

**Estruturas laterais metálicas** constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino

central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C, na cor cinza.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 1500 x 1500mm

Profundidade: 700mm

Altura: 740mm



#### 8.10.2 MESA DE TRABALHO EM "L" com 0,60 m de largura

**Tampo** em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

**Painéis frontais:** estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Eletro calhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha.

**Estruturas laterais metálicas** constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**Estrutura de sustentação central** formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C, na cor cinza.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 1400 x 1400mm

Profundidade: 600mm

Altura: 740mm



### 8.10.3 – GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS

Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm.

Gaveta (04 gavetas) com altura interna útil de 65 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. É apoiada e fixada lateralmente entre par de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas de nylon.

Frente das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm. A frente da gaveta é dotada de "puxador lateral" (pela própria frente da gaveta), onde existe um espaço entre a frente da gaveta e o corpo do Gaveteiro, que permite o usuário abrir a gaveta. O gaveteiro é dotado de uma frente fixa com fechadura frontal para travamento da gaveta. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento da gaveta. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 400mm

Profundidade: 470mm

Altura: 615mm





#### 8.10.4- ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS

**Tampo** superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

**Portas** confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

**Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

**Rodapé** retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.



Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 800mm

Profundidade: 600mm

Altura: 740mm



#### 8.10.5 - ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS

**Tampo** superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

**Portas** confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

**Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 04 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são

encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

**Rodapé** retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 800mm

Profundidade: 500mm

Altura: 1600mm

#### 8.10.6 - ARMÁRIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS

**Tampo** superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

**Portas** confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças Top (duas por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.

A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores metálicos tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento níquel. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

**Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 06 prateleiras móveis) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

**Rodapé** retangular fechada em tubo de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O rodapé é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 800mm

Profundidade: 500mm

Altura: 2000mm

#### 8.10.7- MESA APOIO 0,60m (SEM GAVETEIRO)

**Tampo** superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

**Painéis frontais:** estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

**Estruturas** laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200º C, na cor cinza.

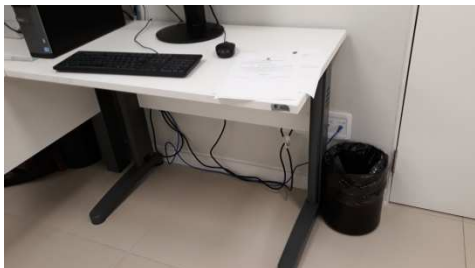
Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 600mm

Profundidade: 600mm

Altura: 740mm



#### 8.10.8- MESA APOIO 0,70m (SEM GAVETEIRO)

**Tampo** superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

**Painéis frontais:** estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

**Estruturas laterais metálicas** constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C, na cor cinza.

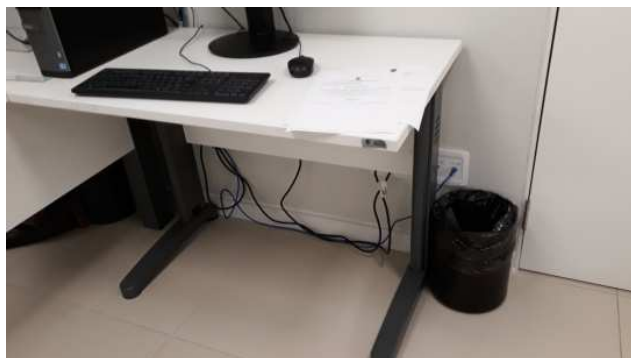
Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 700mm

Profundidade: 700mm

Altura: 740mm



#### 8.10.9- PAINEL DIVISOR

Painel de privacidade com 18 mm de espessura, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do Painel é encabeçado com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O Painel é fixado nas Estações por meio de mãos francesas em PVC rígido revestidas com fibras de vidro.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 1400mm

Altura: 570mm

#### 8.10.10 – MESA RETANGULAR DE 1,20M

**Tampo** superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

**Painéis frontais:** estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Eletro calhas confeccionadas com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. A calha é dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais (redondas) e 2 para plugs tipos RJ-45, que percorre por toda extensão da calha.



**Estruturas laterais metálicas** constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

**Gaveteiro** medindo 400 x 440 x 278 mm, com 02 gavetas com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P 400 x h 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta.

Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica.



**Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 1200mm

Profundidade: 600mm

Altura: 740mm



#### 8.10.11 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

**Tampo** confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo, na cor branca. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK

cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

**Estrutura** inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura MÍNIMA de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C, na cor cinza. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Referência: Fortline

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Diâmetro: 1250mm

Altura: 740mm

## **8.11 - LOTE 11 – POLTRONAS**

(CÓDIGO SIASG BR 0014320/0001)

### **8.11.1 POLTRONA BARCELONA**

**Estrutura:** Poltrona confeccionada com estrutura em aço inox maciço, polido brilhante, barras chatas 1 ¼ x ½, com 4 pés com detalhe em "X".

**Base do Assento:** Dotada de 08 (oito) percintas de couro na cor preta.

**Estrutura:** Poltrona com estrutura em aço inox maciço, barra chata

**Estofamento:** Estofado do assento e do encosto com espessura de 90 mm com espuma laminada e densidade mínima de 33 Kg/m³.

**Revestimento:** Em sistema quadriculado revestido em couro ecológico na cor preta e botões também cobertos com o mesmo revestimento, presos por cordão de poliéster encerado; Sistema de fixação das almofadas feito por meio de botões metálicos de pressão.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 75 cm

Profundidade: 75 cm

Altura: 78 cm



#### 8.11.2 POLTRONA BRUNO – Barra chata

Poltrona com assento e encosto em madeira imune a pragas, com espuma com densidade mínima 33 Kg/m<sup>3</sup>, revestidos em couro ecológico, na cor preta. Estrutura em aço inox polido brilhante, barras chatas dobradas e curvadas, com persintas elásticas. Com braços com apoios revestidos.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 58 cm

Profundidade: 58 cm

Altura: 79 cm

Medidas da barra: Espessura 5 mm e largura 4 cm



#### 8.12 - LOTE 12 – LONGARINAS

(CÓDIGO SIASG BR 0197110/0001)

##### 8.12.1 LONGARINA DE TRÊS LUGARES

Longarina Aeroporto cromada e estofada. Estrutura cromada com 3 lugares, assento e encosto em concha única estruturado em chapa de aço perfurada com estofamento em couro PVC preto. Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura, com pintura eletrostática na cor preta. Apoio de braços anatômico cromados e pés em formato de Y cromados com sapatas niveladoras. Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho. Frisos laterais cromados.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 180 cm

Profundidade: 68 cm

Altura: 80 cm



### 8.12.2 LONGARINA DE DOIS LUGARES

Longarina Aeroporto cromada e estofada. Estrutura cromada com 2 lugares, assento e encosto em concha única estruturado em chapa de aço perfurada com estofamento em courino PVC preto. Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura, com pintura eletrostática na cor preta. Apoio de braços anatômico cromados e pés em formato de Y cromados com sapatas niveladoras. Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho. Frisos laterais cromados.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 125 cm

Profundidade: 68 cm

Altura: 80 cm



### 8.13 - ITEM 13 – APARADOR

(CÓDIGO SIASG BR 0197110/0001)

APARADOR DE VIDRO

Aparador FK1 (Florence Knoll) com estrutura em aço inox, com 4 pés com sapatas niveladoras e barra horizontal de sustentação em tubos quadrados. Detalhe em "V" em arame. Polimento brilhante. Tampo retangular de vidro cristal incolor transparente com espessura de 10 mm.

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 160 cm

Profundidade: 48 cm

Altura: 84 cm



**8.14 - ITEM 14 – MESA DE APOIO LATERAL CIRCULAR**

(CÓDIGO SIASG BR 0150208/0003)

Mesa lateral Eileen Gray ajustável com estrutura da base em aço inox, coluna com ajuste de altura e pé em tubos redondos. Polimento brilhante. Tampo redondo de vidro cristal incolor transparente espessura de 8 mm

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 51 cm (DIÂMETRO)

Altura: 70 cm



**8.15 - ITEM 15 – MESA DE APOIO CENTRAL CIRCULAR**

(CÓDIGO SIASG BR 0150208/0003)

Mesa de centro Bittowla redonda com estrutura inox e tampo de vidro cristal incolor transparente com espessura de 10 mm

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Largura: 180 cm

Profundidade: 48 cm

Altura: 84 cm



### **8.16 - ITEM 16 – MESA REUNIÃO DE VIDRO REDONDA**

(CÓDIGO SIASG BR 0150164/0001)

Mesa de reunião palito com base em aço carbono cromado. Fixação da base com o tampo através de ventosas, com tampo em vidro cristal incolor transparente com espessura de 10 mm

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Diâmetro tampo: 120 cm

Altura: 74 cm

Espessura tampo: 10mm



### **8.17 - ITEM 17 – MESA REUNIÃO PARA 20 PESSOAS**

(CÓDIGO SIASG BR 0150164/0001)

**Tampo:** devem ser confeccionadas em chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), com 30mm de espessura, com revestimento em laminado decorativo alta pressão padrão imbuia espessura de 0,6mm, em ambas as partes, com as bordas usinadas chanfradas a 45º em todo o contorno, e pintura em verniz pelo processo "UV". Deve obedecer a altura sob o mesmo que permita a utilização ergonômica pelo usuário quando sentado. Sistema de fixação feita através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

**Painéis laterais:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 50 mm de espessura, com acabamento em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac. Bordas usinadas boleadas no comprimento. Perfil de acabamento vertical em alumínio 680x12.7x4.76 mm embutido nos topos como se fosse um "sanduíche". Possui duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Nivelador de piso em alumínio com Ø50x15mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.

**Painel frontal:** confeccionado em fibra de madeira de média densidade (MDF) Médium Density Fiberboard 18 mm de espessura em laminado melamínico BP marrom Cacao Fibroplac, 360 mm de altura, fixado aos painéis laterais através de parafuso em aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.

Calhas em “u” para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25 mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, dotada de caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Dotada de 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone , 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores.

**Tampa** basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, confeccionadas em chapa de aço 0,9mm de espessura com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Referência: Linha Premium Bortolini

Dimensões (Variação máxima de 5% nas medidas):

Profundidade: 600 cm

Largura: 140 cm

Altura: 73 cm

Espessura tampo: 10mm





### **8.18 - ITEM 18 – BANCO ASCENSORISTA**

(CÓDIGO SIASG BR 0150525/0001)

Banco semissentado ergonômico com assento injetado em poliuretano integral skin, com leves detalhes em relevo para melhorar a circulação sanguínea, com apoio lombo-sacro, na cor preta.

Mecanismo em chapa de aço SAE 1006/1008 fosfatizado e pintado em tinta pó epóxi por processo eletrostático. Proporciona regulagem de altura do assento através de alavanca de acionamento

Mecanismo com regulagem de altura por meio de alavanca de acionamento do pistão, localizada na lateral direita do assento, que proporciona regulagem de altura por coluna giratória a gás. Colunas com pistão a gás sob Norma DIN 4550 Classe III, com acabamento por capa telescópica em polipropileno, para melhor proteção contra poeiras e sujeiras.

Base com 5 patas em aço com capa de polipropileno na cor preta, com uma altura útil de 63 mm, com apoio de 52 mm de diâmetro.

Aro para apoio de pés de altura regulável, tubular em aço cromado. A regulagem é feita por um manípulo ajuste a altura desejada.

O assento do banco possui uma alça exclusiva para transporte.

Referência: Golden Comfort Brasgolden – modelo Telles

Dimensões:

Altura do assento até o chão: 570mm Mínimo e Máximo 830mm

Dimensão máxima do assento: 350 mm(largura) x 350 mm (Profundidade)

Diâmetro do Aro apoia-pés: 48cm

Capacidade: Pessoas com até 120kg

Peso do produto: 7 kg



## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64-2019

Proc. TRF2-EOF-2019/206

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: \_\_\_\_\_/2019.**

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO** - A presente Solicitação de Fornecimento tem por objeto a \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, do Pregão Eletrônico SRP nº 064-2019.

Item	Especificação Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
			Total Geral	

#### **2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento do Contrato;

2.2. O material deverá ser entregue na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, das 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

#### **3 - PREÇO**

3.1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Estão incluídos no preço proposto a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento.

Rio de Janeiro, ..... /..... /.....

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do Servidor - Setor Requisitante)

## ANEXO III DECLARAÇÃO

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pela Resoluções 009/2005 e 229/2016)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-19

Proc. nº TRF2-EOF-2019/206

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pelas Resoluções 09/ 2005 e 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

( ) não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

( ) Há em seu **quadro societário** parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

\*CC= ocupante de cargo em comissão

\*MPJ= Membro do Poder Público

Observação:

\_\_\_\_\_

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2019  
Proc. Adm. Digital n.º TRF2-EOF-2019/00206  
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 064/2019  
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Presidente, Exmo. Sr. Desembargador Federal Reis Friede**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 064/2019**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/2019, conforme Despacho n.º TRF2-DES-2019/\_\_\_ no Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2019/00206, **RESOLVE** registrar o preço da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (sua) \_\_\_\_\_, **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o Lote, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13 e na Portaria n.º TRF2-PTP-2017/00110 de 15/03/2017, em conformidade com as disposições a seguir:



**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliário para gabinetes de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento e instalação, conforme especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar para os lotes, independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2019/00206.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (*doze*) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF - 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A administração desta Ata caberá ao Núcleo de Projetos, Orçam. e Fiscalização de Obras - NUPRO, da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SIE.

**4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:**

4.1 - O(s) preço(s) registrado(s), a especificação dos materiais, o(s) quantitativos, a(s) empresa(s) fornecedora(s) e o(s) representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1 Mesa de juiz Tipo 1	1.1	Mesa Juiz e Gaveteiro		10		
	1.2					
	1.3	Armário baixo tipo credenza		10		
VALOR TOTAL DO LOTE 1						
LOTE 2 Mesa de juiz Tipo 2	2.1	Mesa Juiz		10		
	2.2	Gaveteiro		10		
	2.3	Mesa de apoio		10		
	2.4	Armário baixo tipo credenza		10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2						
LOTE 3	3.1	Cadeira de Juiz		50		



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13

Proc. nº TRF2-EOF-2019/00206

Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
Cadeiras Juiz Tipo 1	3.2	Cadeira reunião Juiz		200		
VALOR TOTAL DO LOTE 3						
LOTE 4 Cadeiras Juiz Tipo 2	4.1	Cadeira de Juiz		50		
	4.2	Cadeira de interlocutor Juiz		100		
	4.3	Cadeira reunião Juiz		200		
VALOR TOTAL DO LOTE 4						
LOTE 5 Sofás	5.1	Sofá 3 lugares		50		
	5.2	Sofá 2 lugares		100		
	5.3	Sofá 1 lugar		100		
VALOR TOTAL DO LOTE 5						
LOTE 6 Mesa de reunião	6.1	Mesa de reunião oval		40		
	6.2	Mesa de reunião redonda		40		
VALOR TOTAL DO LOTE 6						
LOTE 7 Mesa de canto e centro	7.1	Mesa de canto		100		
	7.2	Mesa de centro		50		
VALOR TOTAL DO LOTE 7						
LOTE 8 Cadeiras de Servidores	8.1	Cadeira Assessor/Chefe gabinete		100		
	8.2	Cadeira Interlocutor Assessor		200		
	8.3	Cadeira Funcionário		500		
VALOR TOTAL DO LOTE 8						
LOTE 9 Mesa Assessor	9.1	Mesa assessor com armário acoplado 1,60m		50		
	9.2	Mesa assessor com armário acoplado – 1,80m		50		
VALOR TOTAL DO LOTE 9						



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019 – Lei nº 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13

Proc. nº TRF2-EOF-2019/00206

Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 10 Estações de trabalho e armários	10.1	Mesa de trabalho em L 0,70m		50		
	10.2	Mesa de trabalho em L 0,60m		400		
	10.3	Gaveteiro 0,60m		450		
	10.4	Armário baixo		100		
	10.5	Armário alto		100		
	10.6	Armário extra alto		100		
	10.7	Apoio 0,60m		100		
	10.8	Apoio 0,70m		50		
	10.9	Painel Divisor		100		
	10.10	Mesa funcionário 1,20m		100		
	10.11	Mesa redonda		50		
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
LOTE 11 POLTRONA	11.1	Poltrona Barcelona		250		
	11.2	Poltrona Bruno		250		
VALOR TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12 LONGARINA	12.1	Longarina 3 lugares		100		
	12.2	Longarina 2 lugares		150		
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13 APARADOR	13	Aparador vidro		50		
LOTE 14 MESA APOIO PARA ESTAR	14	Mesa apoio circular de canto para estar		100		
LOTE 15 MESA CIRCULAR PARA ESTAR	15	Mesa apoio circular de centro para estar		50		





Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 16 MESA REUNIÃO VIDRO	16	Mesa reunião redonda de vidro		50		
LOTE 17 MESA DE REUNIÃO GDE	17	Mesa de reunião para 20 pessoas		5		
LOTE 18 BANCO ASCENSORISTA	18	Banco semissentado para ascensorista		40		

4.2 - Valor total registrado: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

4.3 - O prazo de entrega e montagem dos mobiliários será de, no máximo:

4.3.1 - 30 (*trinta*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato;

4.4 - **A entrega, deverá ser realizada, diretamente no endereço constante no subitem 4.4.1**, conforme prévio agendamento, através do telefone (021) 2282-8971.

4.4.1 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Setor: SIE/NUPRO/SEPRAM

Endereço: rua Acre, nº 80, Centro

Cidade: Rio de Janeiro/RJ

Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

4.5 - Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registros de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.7 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.8 - O Fornecedor deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2ª RG:



5.1.1.1 – quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

5.1.1.2 – quando o Fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 – quando caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.4 – quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

5.1.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo TRF – 2ª RG, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, caso não aceitas as razões do pedido.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do(s) lote(s).

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

6.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento, constante do Anexo II do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, e de Contrato específico, celebrado de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 - A contratação será sempre representada pelo Contrato, e a sua celebração será formalizada pela assinatura do supracitado instrumento por parte do(s) Fornecedor(es) com preço registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.



**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF-2ª RG.

7.2 - Integram esta Ata o Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

7.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante, observado o disposto no Parágrafo único do art. 61 c/c art. 15 § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93.

**9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
DESEMBARGADOR FEDERAL REIS FRIEDE  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
FORNECEDOR.  
(cargo)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA GABINETES DE MAGISTRADOS DESTA E. TRIBUNAL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Proc. Adm. Digital nº TRF2-EOF-2019/00206

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Presidente, Exmo. Sr. Desembargador Federal Reis Friede**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(sua) \_\_\_\_\_, **Sr(a)**. \_\_\_\_\_, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Digital nº TRF2-EOF-2019/00206, em consequência do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019, fundamentado na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05, homologado em \_\_/\_\_/2019, conforme despacho nº TRF2-DES-2019/\_\_\_\_, FIRMAM o presente Contrato objetivando a *aquisição de mobiliário para gabinetes de Magistrados desta E. Tribunal, com fornecimento e instalação*, sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria nº TRF2-PTP-2017/00110 de 15 de março de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Contrato nº \_\_\_\_/2019 – Empresa Contratada (ams) *MINUTA*

Pág. 1



TRF2CAP201918313

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de mobiliário para gabinetes de Magistrados deste E. Tribunal, com fornecimento e instalação, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019 e seus Anexos I, II, III e IV e na forma estabelecida no presente Contrato.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MOBILIÁRIOS:**

2.1 - A descrição dos mobiliários do presente Contrato consta detalhadamente do item 8 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

**3.1 – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

3.1.1 - A entrega do mobiliário poderá ser realizada diretamente ao Gestor ou Co-Gestor do Contrato, das 12:00 às 17:00 horas conforme prévio agendamento, no prazo de \_\_\_ (\_\_\_\_) dias, [no máximo 30 (trinta) dias, conforme Proposta], contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas;

3.1.1.1 - O mobiliário deverá ser entregue no endereço: Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feiras, das 12:00 às 17:00 horas;

3.1.1.2 - A entrega deverá ser agendada, com antecedência, através do telefone (21) 2282-8971.

3.1.2 - A entrega de materiais somente será permitida, após agendamento e autorização prévia da SIE/NUPRO/SEPRAM do Contratante, sendo os bens transportados por elevador de carga, com orientação do Gestor ou Co-Gestor do Contrato responsável pelo recebimento, sem acúmulo no hall dos elevadores e corredores;

3.1.3 - Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas à proteção do conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques e transportes por rodovias.

3.1.4 - As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses nas condições citadas anteriormente.

3.1.5 - A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos até o local de sua entrega, sem qualquer custo adicional para o Contratante. O prazo fixado para entrega dos bens adquiridos poderá, mediante solicitação escrita da Contratada e a exclusivo critério da SIE/NUPRO/SEPRAM do Contratante ou por solicitação do mesmo, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

3.1.5.1 - Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos bens, a Contratada deverá apresentar a SIE/NUPRO/SEPRAM do Contratante em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.



3.1.5.2 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

### 3.2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.2.1 - O prazo de entrega e montagem do mobiliário é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, [no máximo de 30 (trinta) dias, conforme Proposta], contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato.

3.2.2 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

### 3.3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1 - A Contratada deverá observar o prazo mínimo de garantia de 05 (cinco) anos, contra todo e qualquer defeito comprovado de material, fabricação ou funcionamento, salvo aqueles decorrentes do uso inadequado do móvel, sendo obrigação da Contratada prestar assistência técnica nas dependências do Contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do equipamento no local em que se encontra, retirá-lo para conserto externo, sem qualquer ônus, inclusive de frete, para o Contratante.

3.3.2 - Excetuadas as situações fortuitas ou de força maior, cada um dos bens não poderá ficar paralisado ou fora das dependências do Contratante por período de tempo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação de assistência técnica.

3.3.3 - Os bens que necessitem ser entregues desmontados deverão ser montados em locais e datas previamente definidos pela SIE/NUPRO/SEPRAM do Contratante.

3.3.4 - Os chamados de assistência técnica e montagem deverão ser atendidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a efetivação da comunicação por parte do Contratante.

3.3.5 - A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelos bens retirados eventualmente para conserto, responsabilizando-se pelo transporte e guarda.

3.3.6 - A Contratada deverá informar o nome das profissionais responsáveis, números de telefone e e-mail, por meio dos quais o Contratante poderá solicitar os serviços de montagem e assistência técnica dentro do prazo de garantia.

3.3.7 - A Contratada deverá substituir, por outro novo, com as mesmas características e de qualidade superior, após aprovação do novo modelo pelo Gestor ou Co-gestor do Contrato e sem qualquer ônus, inclusive de frete, para a Contratante, todo e qualquer bem que necessite, no intervalo de 30 (trinta) dias, de 03 (três) ou mais solicitações de assistência técnica.

3.3.8 - Durante o prazo de garantia, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do



desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto. Incumbirá à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

3.3.9 - Vencido o prazo inicialmente fixado ou o de uma eventual prorrogação sem que o bem tenha sido entregue ou consertado, o Contratante oficiará à Contratada acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a Contratada às penalidades previstas neste Contrato e na legislação pertinente em vigor.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.2 - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.3 - O transporte dos produtos até o local de entrega deverá ser realizado pela Contratada, incluindo procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

4.4 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

4.5 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.6 - Entregar os materiais especificados no objeto do Contrato, observando as condições estabelecidas neste Contrato;

4.7 - Entregar os materiais contratados no local, data e horário estabelecidos pela SIE/NUPRO/SEPRAM do Contratante;

4.8 - Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos na Cláusula Segunda;

4.9 - Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação;

4.10 - Fornecer os materiais definidos na Cláusula Segunda, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e aprovadas pela Administração;

4.11 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

4.12 - Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição quando da entrega dos materiais;





4.13 - Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;

4.14 - Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

4.15 - Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

4.16 - Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

4.17 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

4.18 - O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

4.19 - Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

4.20 - A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada ao Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;

4.21 - A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (*trinta*) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento dos documentos fiscais a serem pagos, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

4.22 - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros;

4.23 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;



- 4.24 - Credenciar junto ao Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- 4.25 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 4.26 - Cumprir as orientações do Fiscal do Contrato;
- 4.27 - Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 4.28 - Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante;
- 4.29 - Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- 4.30 - Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- 4.31 - Observar as determinações do Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- 4.32 - Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- 4.33 - Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- 4.34 - Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 4.35 - Submeter ao Contratante os materiais fornecidos, ao qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Contrato e na proposta apresentada pela Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa formal, estando a mesma sujeita às penalidades previstas neste Contrato e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 4.36 - Fornecer novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para o novo fornecimento dos materiais que vierem a ser recusados. Caso este prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da sua dilação;
- 4.37 - Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.38 - Emitir Documento Fiscal, destacando no campo descrição: o número do Contrato, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário da Contratada (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- 4.39 - Providenciar que seus empregados usem sempre o crachá fornecido pelo Contratante em suas dependências;
- 4.40 - Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar



o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

4.41 - Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outras informações pertinentes e necessárias à boa execução do Contrato.

4.42 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços de entrega, montagem e assistência técnica, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

4.43 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

4.44 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

4.44.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo, a qual será entregue quando da assinatura deste Contrato.

4.45 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme Resolução nº 7, de 18/10/2005, alterada pela Resolução nº 9, de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

5.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

5.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar fornecimento dos materiais ou a prestação do serviço objeto do Contrato;

5.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;



- 5.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;
- 5.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 5.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- 5.9 - Rejeitar os produtos que não atenderem aos requisitos constantes das especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.
- 5.10 - Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências do Contratante, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- 5.11 - Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- 5.12 - Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento dos materiais, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 5.13 - Atestar a efetiva entrega do mobiliário, assinando os canchotos dos Documentos Fiscais que serão apresentados pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- 5.14 - Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- 5.15 - Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes deste Contrato e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- 5.16 - Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- 5.17 - Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.18 - Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- 5.19 - Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- 5.20 - Vistoriar e aprovar os materiais disponibilizados pela Contratada;
- 5.21 - Não permitir que a Contratada entregue materiais em desacordo com as normas estabelecidas neste Contrato.

#### **6 - CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8666/93, modificada pela Lei n.º 8883/94, o objeto do presente Contrato será recebido, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:

6.1.1 - **Provisoriamente** – imediatamente após a entrega e montagem do mobiliário para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com os termos contratuais;



6.1.2 - **Definitivamente** – Pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal Requisitante, o prazo de 10 (*dez*) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, salvo motivo justificado, e após verificado e comprovado o adimplemento de todas as obrigações contratuais;

6.2 - Os Termos de Recebimento serão emitidos pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, o qual confirmará a aceitação definitiva dos mobiliários, após comprovada a adequação do objeto aos termos do Contrato.

6.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o mobiliário foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e esta terá o prazo de 07 (*sete*) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o Contratante.

6.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais/produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5 - O aceite/aprovação do(s) mobiliário(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) mobiliário(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

### 7.1 - DO PREÇO:

#### 7.1.1 - Planilha de Preços:

Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1 Mesa de juiz Tipo 1	1.1 1.2	Mesa Juiz e Gaveteiro		10		
	1.3	Armário baixo tipo credenza		10		
VALOR TOTAL DO LOTE 1						
LOTE 2 Mesa de juiz Tipo 2	2.1	Mesa Juiz		10		
	2.2	Gaveteiro		10		
	2.3	Mesa de apoio		10		
	2.4	Armário baixo tipo credenza		10		
VALOR TOTAL DO LOTE 2						
LOTE 3 Cadeiras Juiz Tipo 1	3.1	Cadeira de Juiz		50		
	3.2	Cadeira reunião Juiz		200		



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e Dec 5.450/05

Processo nº TRF2-EOF-2019/00206

Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO LOTE 3						
LOTE 4 Cadeiras Juiz Tipo 2	4.1	Cadeira de Juiz		50		
	4.2	Cadeira de interlocutor Juiz		100		
	4.3	Cadeira reunião Juiz		200		
VALOR TOTAL DO LOTE 4						
LOTE 5 Sofás	5.1	Sofá 3 lugares		50		
	5.2	Sofá 2 lugares		100		
	5.3	Sofá 1 lugar		100		
VALOR TOTAL DO LOTE 5						
LOTE 6 Mesa de reunião	6.1	Mesa de reunião oval		40		
	6.2	Mesa de reunião redonda		40		
VALOR TOTAL DO LOTE 6						
LOTE 7 Mesa de canto e centro	7.1	Mesa de canto		100		
	7.2	Mesa de centro		50		
VALOR TOTAL DO LOTE 7						
LOTE 8 Cadeiras de Servidores	8.1	Cadeira Assessor/Chefe gabinete		100		
	8.2	Cadeira Interlocutor Assessor		200		
	8.3	Cadeira Funcionário		500		
VALOR TOTAL DO LOTE 8						
LOTE 9 Mesa Assessor	9.1	Mesa assessor com armário acoplado 1,60m		50		
	9.2	Mesa assessor com armário acoplado – 1,80m		50		
VALOR TOTAL DO LOTE 9						
LOTE 10 Estações de trabalho e armários	10.1	Mesa de trabalho em L 0,70m		50		
	10.2	Mesa de trabalho em L 0,60m		400		

Contrato nº \_\_\_\_/2019 – Empresa Contratada (ams) *AMVITA*

Pág. 10



Autenticado digitalmente por NADIA MARIA DA CUNHA GALVAO.  
 Documento Nº: 2598093-9473 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2CAP201918313

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019 – fundamentado na Lei nº 10.520/02 e Dec 5.450/05

Processo nº TRF2-EOF-2019/00206

Lote	Item	Descrição	SIASG	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	10.3	Gaveteiro 0,60m		450		
	10.4	Armário baixo		100		
	10.5	Armário alto		100		
	10.6	Armário extra alto		100		
	10.7	Apoio 0,60m		100		
	10.8	Apoio 0,70m		50		
	10.9	Painel Divisor		100		
	10.10	Mesa funcionário 1,20m		100		
	10.11	Mesa redonda		50		
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
LOTE 11 POLTRONA	11.1	Poltrona Barcelona		250		
	11.2	Poltrona Bruno		250		
VALOR TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12 LONGARINA	12.1	Longarina 3 lugares		100		
	12.2	Longarina 2 lugares		150		
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13 APARADOR	13	Aparador vidro		50		
LOTE 14 MESA APOIO PARA ESTAR	14	Mesa apoio circular de canto para estar		100		
LOTE 15 MESA CIRCULAR PARA ESTAR	15	Mesa apoio circular de centro para estar		50		
LOTE 16 MESA REUNIÃO VIDRO	16	Mesa reunião redonda de vidro		50		
LOTE 17 MESA DE REUNIÃO GDE	17	Mesa de reunião para 20 pessoas		5		
LOTE 18 BANCO ASCENSORISTA	18	Banco semissentado para ascensorista		40		

7.1.2 - O valor GLOBAL deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
 ( \_\_\_\_\_ );

Contrato nº \_\_\_\_/2019 – Empresa Contratada (ams) *MINUTA*

Pág. 11



Autenticado digitalmente por NADIA MARIA DA CUNHA GALVAO.  
 Documento Nº: 2598093-9473 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2CAP201918313



7.1.3 - Nos preços oferecidos pela Contratada já estão incluídos a incidência tributária e demais encargos como: materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todos os custos pertinentes ao fornecimento contratado;

7.1.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 7.2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2.1 - O pagamento será efetuado após o fornecimento e a montagem do mobiliário, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior ou igual a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato, **sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.**

7.2.1.1 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei n.º 3.691/03, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato do pagamento, à retenção do ISS - Imposto sobre Serviço de qualquer natureza;

7.2.1.2 - Para fins de identificação da situação prevista no subitem 7.2.1.1, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.2.2 - O Documento Fiscal deverá acompanhar o mobiliário quando de sua entrega no prédio sede do Contratante, localizado na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 17:00 horas, em 02 (duas) vias.

7.2.3 - Para fins do disposto no subitem 7.2.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2.4 - Caso a Contratada se enquadre na hipótese de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato da entrega do Documento Fiscal.

7.2.4.1 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015.

7.2.5 - O Documento Fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no subitem 7.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



7.2.6 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).

7.2.6.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação mencionadas no subitem anterior será verificada quando da realização de cada pagamento.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do fornecimento objeto deste Registro de Preços correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTR	Nota de empenho
02.061.0569.4257.6013	4.4.90.52.42	107.765	

#### **9 - CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES:**

9.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do Contratante, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato e da aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor total da contratação, a Contratada que:

- 9.1.1 – Apresentar documentação falsa;
- 9.1.2 – Fraudar a execução do contrato;
- 9.1.3 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4 – Cometer fraude fiscal;
- 9.1.5 – Fizer declaração falsa.

9.2. – Para os fins do item 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do Contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 9.4, 9.5, 9.7 e 9.8, com as seguintes penalidades:

- 9.3.1 – Advertência;
- 9.3.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (*dois*) anos;
- 9.3.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.3.4 – Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos.

9.4 – No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada fica sujeita à aplicação de multa de até 20% (*vinte por cento*) do valor do Contrato.

9.5 – No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (*trinta por cento*) do valor do Contrato.

9.6 – Configurar-se-á o retardamento da execução quando a Contratada:

9.6.1 – deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato após 07 (*sete*) dias contados da data da ordem de serviço;

9.6.2 – deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 03 (*três*) dias seguidos ou por 10 (*dez*) dias intercalados.

9.7 – No caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens 9.6.1 e 9.6.2 acima, a Contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% (*cinco por cento*) do Contrato.

9.8 – Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada discriminadas neste Contrato, a Contratada, caso não sejam acatadas suas justificativas, estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% (*um décimo por cento*) e 0,5% (*cinco décimos por cento*) do valor do Contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2% (*dois por cento*) se descumprido mais de 01 (*um*) item obrigatório concomitantemente.

9.9 – O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

9.9.1 – Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, caso esta tenha sido exigida.

9.9.2 – Se os valores das faturas e da garantia, se exigida, forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (*quinze*) dias, contados da comunicação oficial.

9.9.3 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.9.4 – Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (*dez*) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

9.10 – Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria nº TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017.

9.11 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei.

9.12 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:**

10.1 - A inadimplência, parcial ou total, das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o Contrato, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a multa prevista neste termo e na Lei nº 8.666/93.

10.2 - O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

10.2.1 - A rescisão mencionada no item anterior se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

11.1 - O fornecimento dos mobiliários obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às obrigações assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, no que não contrariarem as estipulações aqui firmadas:

- a) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2019, e seus Anexos I, II, III e IV;
- b) Proposta datada de \_\_/\_\_/2019 apresentada pela Contratada, contendo prazo, preço, discriminação e especificação dos serviços a serem executados (TRF2-CAP-2019/\_\_\_\_).
- c) Ata de Registro de Preços nº \_\_/2019, constante do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064 /2019

11.2 - Na hipótese de divergência, entre as alíneas “a” e “b”, prevalecerão às condições estipuladas no documento referido na alínea “a”.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1 – O Contratante designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que exercerá, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, e que, em caso de ausência, será substituído por seu suplente, também designado.

12.2 – Compete à Fiscalização, entre outras atribuições:

12.2.1 – Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos mobiliários e serviços contratados;

12.2.2 – Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

12.2.3 – Acompanhar e aprovar os serviços executados.



12.3 – A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

13.1 - O prazo de vigência do presente Contrato iniciar-se-á a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua assinatura, estendendo-se até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, previsto no subitem 6.1.2 deste Contrato.

13.2 – O prazo de garantia do mobiliário/serviço, discriminado na Cláusula Segunda deste Contrato, é de \_\_\_ (\_\_\_) meses, *[no mínimo de 05 (cinco) anos, conforme Proposta]*, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e deverá estar indicado em certificado do fabricante.

13.2.1 – Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade dentro do prazo de garantia contado do recebimento definitivo (atesto do documento fiscal), deverão ser substituídos gratuitamente pela Contratada;

13.2.2 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano;

13.2.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente identificada;

13.2.4 - Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os mobiliários.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO DE QUITAÇÃO:**

14.1 – Após o término deste Contrato, a Contratada fornecerá Termo de Quitação à Divisão de Contratos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, em papel timbrado da Empresa, devidamente assinado por seu representante legal, carimbado e datado.

14.2 – Na hipótese de o Termo de Quitação não ser fornecido dentro do prazo fixado no item anterior, será considerada como plena, rasa e total a quitação dos débitos referentes à presente contratação em favor do Contratante.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

16.1 – O Contrato poderá ser aditado para adequação a posteriores regulamentações da Lei nº 9.069 de 29/06/95 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

16.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até 25% (*vinte e cinco por*



*cento*) do valor inicial atualizado do Contrato, sem que isso implique em alterações dos preços cotados do contrato, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.3 – As supressões citadas no item anterior poderão exceder o limite ali estabelecido, desde que resultante de acordo celebrado entre os contratantes, conforme disposto no art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

16.4 – Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), a Contratada deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

16.5 – Pela assinatura do presente termo, a Contratada autoriza o Contratante a deduzir o valor das multas aplicadas dos valores devidos pelo fornecimento dos mobiliários e serviços contratados.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas do presente Contrato ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro,                      de                      de 2.019.

\_\_\_\_\_  
DESEMBARGADOR FEDERAL REIS FRIEDE  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
EMPRESA CONTRATADA  
(cargo)

